

PROJETO DE LEI Nº 012/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2017".

PEDRO KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento de 2017 do Município de Vale Real, no valor de R\$ 34.093,50 (trinta e quatro mil e noventa e três reais e cinquenta centavos) criando as seguintes rubricas orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recurso 1

10.301.0013.2027- Manutenção

Unidade 03- Recursos Vinculados

3.3.90.14.00.00.00- Diárias

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.30.00.00.00- Material de consumo

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.32.00.00.00- Material distribuição gratuita

R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.36.00.00.00- Serviços terceiros pessoa física

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00.00- Serviços terceiros pessoa jurídica

R\$ 15.593,50 (quinze mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito especial aberto no artigo primeiro, o superávit financeiro apurado em 31.12.2016 do recurso que está creditado na conta Caixa Econômica Federal número 624015-7.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal em exercício

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI nº 012/2017

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial junto ao Orçamento Municipal de 2017.

Justifica-se a criação e conseqüente inclusão deste no elenco de contas do município para o exercício de 2017, a fim de executar despesas com os recursos recebidos do Ministério da Saúde com a finalidade de qualificar as ações e políticas da saúde.

Com base no exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores, apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal em exercício